

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2016 - TJMA

(PERMISSIONÁRIA: SICREDCOOMAMP – COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS MEMBROS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DAS CARREIRAS JURÍDICAS E DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS EM SÃO LUÍS/MA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS)

(CNPJ: 05.288.790/0001-76)

(PROCESSO Nº 34.364/2016)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 34.364/2016 - TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Termo de Permissão de Uso nº 001/2016 – TJ/MA**, atualizado pelo Índice **IGPM**, conforme **DESPACHO - COCON nº 2420, de 14 de novembro de 2022**, e tabelas a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº01/2016

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº01/2016

Valor da Concessão	R\$ 3.189,16
TOTAL	R\$ 3.189,16
IGPM SET/2022 (Acumulado 12 meses)	8,2488%
Valor do reajuste	R\$ 263,07
Valor Mensal do Termo Reajustado	R\$ 3.452,23
Valor Anual Reajustado	R\$ 41.426,73

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°01/2016

Taxa de Utilização-Energia	R\$ 486,93
TOTAL	R\$ 486,93
IGPM Set/2022 (Acumulado 12 meses)	8,2488%
Valor do reajuste	R\$ 40,17
Valor Mensal do Termo Reajustado	R\$ 527,10
Valor Anual Reajustado	R\$ 6.325,15

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Os valores totais mensais a serem renovados são de **R\$ 3.452,23**(Três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) e **R\$ 486,93** (Quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), para concessão e taxa de utilização de energia, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP n° 2482023**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]